www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2756 DE 15 DE JUNHO DE 2009 .

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 280.000,00.

MARCELO LUIZ SCHREINERT Prefeito Municipal de São Jerônimo - RS, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da **Lei Orgânica** do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0500-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
0501-SECR. INFRAESTRUTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES
2007-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
339047.00.00-Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 30.000,00

1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201-SECR.DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2060-PARQUE RODOVIÁRIO E COLETA DE LIXO
339030.00.00-Material de Consumo.....R$ 100.000,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente.....R$ 20.000,00

1300-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
1301-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
2043-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....R$ 10.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

1500-SECRETARIA DO INTERIOR
1501-SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES
2082-AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS
339030.00.00-Material de Consumo.....R$ 10.000,00

1700-ENCARGOS ESPECIAIS
1501-ENCARGOS ESPECIAIS
0.075-PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
469071.00.00-Principal da Dívida Por Contrato.....R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1002-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS

449051.00.00-Obras e Instalações.....R$ 40.000,00

2087-CONSTRUÇÃO MANUT. PRÉDIOS
449051.00.00-Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

1300-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
1301-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
2069-HABITAÇÃO POPULAR
449051.00.00-Obras e Instalações.....R$ 30.000,00

1600-SE.IND.E COM.DESENV. ECONÔMICO
1601-SEC.IND.E COM.E ÓRGÃOS AUXILIARES
1001-IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL
449061.00.00-Aquisição de Imóveis.....R$ 40.000,00

2000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2001-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2061-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999.00.00-Reserva de Contingência.....R$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT Prefeito Municipal.

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/12/2009